



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 21/2021

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor a Servidora Pública Municipal.

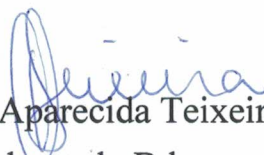
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 e 26 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora **ROSILENE DO CARMO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 638.678.266-68, matrícula 573-1, no cargo efetivo de PEB II - Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), Nível IV - Padrão 5 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de Julho de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/21

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1994 de 01/07/21

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/07/21

Ass do Servidor

Matricula: 1592-5